

INSTÂNCIAS COLEGIADAS: ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA

Professora PDE: Irene de Fátima Galina*

Orientadora: Sandra Regina Cassol Carbello**

Resumo: Neste trabalho, o objetivo é fazer uma reflexão sobre a gestão democrática da educação, priorizando a participação das instâncias colegiadas. Inicialmente, abordam-se os conceitos de gestão, democracia e especialmente de cidadania, condição *sine qua non* para a concretização da democracia. Na seqüência, discutem-se também os conceitos e as principais atribuições de cada instância colegiada em face da realidade vivenciada no cotidiano escolar.

Palavras-chave: Gestão democrática, Cidadania, Instâncias colegiadas, Participação, Comunidade escolar.

Abstract: This work has the objective of doing a reflection on the democratic administration of the education, considering participation of the instances including the school community. For that, it brings an approach on the administration, democracy and citizenship concept that they are necessary conditions for the materialization of the democratic process. It also treats of the concept of the main attributions of the instances, making a reflection on what observed in the daily school.

Keywords: Democratic administration, Citizenship, Community instances, Participation, school community.

* Professora da Rede Pública do Estado do Paraná, licenciada em Letras – português/inglês, com especialização em Administração e Supervisão em Educação.

** Professora do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Estadual de Maringá.

INTRODUÇÃO

A partir da década de 80, a gestão democrática vem se tornando objeto de discussões, em razão, especialmente, do que determina o inciso IV do art.206 da Constituição Federal promulgada em dezembro de 1988: “a gestão democrática na forma de Lei”. Na década de 90, esse princípio foi reforçado com a promulgação da nova LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96, que estabelece em seu art. 3º, inciso VIII, que um dos princípios que deve reger o ensino é a gestão democrática.

Desde então, para se adequar à legislação, as escolas vêm passando por um processo de redefinição de espaços e de organização interna e externa. Esse processo tem sido longo, pois as mudanças não ocorrem repentinamente, nem de maneira tão simples. Exigem tempo, esforço coletivo e predisposição de todos os envolvidos no processo.

Como educadora do sistema público de ensino temos acompanhado as discussões inerentes à temática e temos notado certa angústia por parte dos envolvidos no processo educacional, especialmente em razão das controvérsias que ainda existem entre o que determina a lei e o que realmente acontece no cotidiano escolar. Tendo ingressado no PDE – Programa de Desenvolvimento Educacional, criado pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de oferecer formação continuada e dar ao professor a oportunidade de voltar a estudar, investigar e enriquecer os seus conhecimentos, decidimos conhecer um pouco mais o processo de gestão democrática, na hipótese de que, embora seu avanço seja reconhecido, ainda há muito a ser aprimorado.

Neste contexto, elaboramos um trabalho cujo objetivo é discutir, no interior do processo educacional, essa modalidade de gestão e suas relações com a cidadania, cujo exercício, em nosso entendimento, é condição *sine qua non* para a efetivação da democracia.

GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

Atualmente, *gestão* assume um significado que vai além de “ação ou efeito de gerir; gerência; administração” (Luft, 2000 p.532). De acordo com Cury (*apud* Borges, 2007, p.117):

Sendo a transmissão do conhecimento (ação da escola) um serviço público, o princípio associa-se à democracia. [...] lembrando que *gestão* é um termo latino que vem de *gestio*, que por sua vez vem de *gerere* - trazer em si, produzir. Fica claro que *gestão* não é só o ato de administrar um bem fora de si (alheio), mas é algo que traz em si, porque nele está contido. E o conteúdo deste bem é a própria capacidade de participação, sinal maior da democracia. Só que aqui é a *gestão* de um serviço público, o que (re) duplica o seu caráter público (re / pública).

O autor afirma que a participação na *gestão* é, pois, o sinal maior da democracia, termo tão utilizado nas últimas décadas e ao mesmo tempo tão pouco compreendido. Diante disso, perguntamo-nos: o que realmente significa *democracia*?

Democrática ou “democracia” deriva do termo grego *demokratia* - *demo* – povo e *kratia* - governo. Podemos dizer, então, que falar de *gestão democrática* é falar em governar com a participação do povo e para o povo. No âmbito da educação, essa modalidade de *gestão* é caracterizada pelo envolvimento da comunidade, cuja participação se realiza por meio das instâncias colegiadas, que começam a ganhar força a partir da década de 80.

Discutir *gestão democrática* da escola sob o ângulo da participação da comunidade implica discutir também os conceitos de cidadania, já que o protagonista do processo democrático é o cidadão consciente. Cidadania é uma palavra que vem do latim *civitas*, cujo sentido relaciona-se ao de cidade. O termo cidadania foi usado na Roma antiga para indicar a situação política de uma pessoa e os direitos que essa pessoa tinha ou podia exercer.

Segundo Dalmo Dallari (1998, p.14):

A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do próprio grupo social.

Herbert de Souza (1994) também define cidadãos como pessoas que têm consciência de seus direitos e deveres e, por isso, participam, de uma ou outra

maneira, de todas as ações e decisões de uma sociedade, tomando conhecimento de tudo o que acontece no mundo, no seu país, no seu bairro, uma vez que tudo, em certo sentido, interfere em suas vidas. Ele ressalta ainda que um cidadão, com um sentimento ético forte e consciência da cidadania, não abre mão desse poder de participação.

A questão central que queremos destacar neste momento é a relação entre cidadania, consciência e igualdade de direitos, ou seja, que não há cidadania sem o exercício de direitos e deveres, assim como não há cidadania entre desiguais. A desigualdade é um dos entraves para o exercício da cidadania, como afirma Martins (2007, p.51): “basta olhar nas democracias burguesas, que a cidadania coexiste, contraditoriamente com as desigualdades. Os direitos são reconhecidos como naturais; porém, pelas relações de poder e exploração, não é assegurado seu exercício ao cidadão”.

Ainda em relação à cidadania e democracia, Benevides (*apud*, Veiga 1998, p.54) aponta que essa relação:

[...] se explicita no fato de que ambas são processos. Os cidadãos, numa democracia, não são apenas titulares de direitos estabelecidos, existindo, em aberto, a possibilidade de expansão, de criação de novos direitos, de novos espaços, de novos mecanismos. O processo não se dá num vazio; a cidadania exige instituições, mediações e comportamentos próprios, constituindo-se na criação de espaços sociais de luta e na definição de instituições permanentes para a expressão política.

A autora confirma a idéia de que cidadania é realmente uma idéia em expansão e que sua apropriação vai muito além do fato de se constituir direitos. Ou seja, ser um contribuinte, cumprir com seus direitos e deveres, por si só, não se constitui em cidadania plena. “A construção da cidadania envolve um processo ideológico de formação de consciência pessoal e social de reconhecimento desse processo em termos de direitos e deveres” (MARTINS 2007, p.52). Trata-se, portanto, de um novo conceito de cidadania que não se limita apenas à aquisição de direitos legais, mas que inclui fortemente a idéia de “invenção/criação de novos direitos que emergem de lutas específicas e da sua prática concreta [...] nesse sentido, ela é uma estratégia dos não-cidadãos, dos excluídos” (DANINO *apud* MARTINS, 2007, p.52).

O atual sistema capitalista é excludente: falta trabalho, moradia, saúde, educação, enfim, faltam os direitos básicos e as condições mínimas para que a maioria da população exerça a cidadania. Embora, no discurso e em pequenas ações sociais, tenha havido avanços nos aspectos relativos ao suprimento das necessidades básicas da sociedade brasileira, o sistema continua sendo reprodutor de desigualdades, constituindo-se, ele próprio, um obstáculo para o binômio democracia/cidadania.

Qual seria o papel da escola nesse cenário? Cidadania e democracia não se aprendem somente com os livros, mas com a convivência, na vida social e pública. É no dia-a-dia, por meio dos relacionamentos que estabelecemos uns com os outros, que exercitamos nossa cidadania. A escola é, por excelência, um espaço privilegiado de construção de relacionamentos e de convivência entre indivíduos de diferentes grupos. Saviani (1999, p.54) ressalta que:

A relação entre educação e democracia se caracteriza pela dependência e influência recíprocas. A democracia depende da educação para seu fortalecimento e consolidação e a educação depende da democracia para seu pleno desenvolvimento, pois a educação não é outra coisa senão uma relação entre pessoas livres em graus diferentes de maturação humana.

Analisando o conceito de democracia e cidadania e fazendo um paralelo com a realidade vivenciada na escola, constatamos que seu efetivo exercício ainda é uma idéia em construção na nossa sociedade.

Cabe-nos, portanto, uma reflexão: se há todo um movimento, um clamor da sociedade em prol do movimento democrático e se a escola é um produto da sociedade, uma instituição capaz de contribuir para a transformação social, por que, então, encontramos tantos entraves na efetivação do processo democrático? Que cidadão a escola está formando? O que falta para que a escola cumpra realmente o seu papel de agente de transformação, de formadora de consciência?

Estas questões, cujas respostas são contraditórias, têm criado um clima de angústia, especialmente por parte dos docentes das escolas públicas. Há um sentimento de impotência, de insatisfação quanto às possibilidades de a escola e educação desempenharem a função que lhes é atribuída: a de proporcionar a educação emancipadora, formar um indivíduo autônomo, crítico, capaz de intervir para a transformação da sociedade. Se isso não tem acontecido de fato, a escola

precisa repensar os seus métodos didático-pedagógicos, já que com eles nem sempre conseguem atingir os objetivos quanto à formação da criticidade e da autonomia por parte dos educandos. Precisa também rever as práticas administrativas, as relações de poder e as atitudes individuais que têm dificultado o processo democrático.

Não poderíamos, pois, falar da gestão democrática da escola, sem citar os relacionamentos e a hierarquia de poderes no interior das mesmas. Hoje, já podemos constatar uma maior distribuição de tarefas no interior das escolas, mas nem sempre isso acontece de maneira democrática. De um lado, em muitas escolas, o diretor ainda é considerado autoridade máxima e o único com autonomia para tomar as decisões necessárias. Por outro lado, sua autonomia esbarra no cumprimento de leis superiores, o que o torna “um mero preposto do estado”, como afirma Vitor Paro (2005). Essa pseudo-autonomia do diretor é também uma síntese da pseudo-autonomia da própria escola. E se lhe falta autonomia, a comunidade usuária, representada pelos trabalhadores, também fica privada de uma das instâncias por meio da qual poderia se apropriar do saber e da consciência crítica.

Queremos assim ilustrar que a escola tem sido um espaço de muitas contradições. Há todo um discurso democrático e de inserção da comunidade no processo decisório, mas ainda não foram criadas condições para que essa prática se efetive. A partir da década de 90, a escola adotou a gestão democrática e passou a estimular a formação das instâncias colegiadas com a participação da comunidade, o que não significa que tenham sido dadas condições concretas de exercício e de participação. Sendo assim, a escola deixa de cumprir sua função precípua, que é formar o cidadão consciente e oferecer-lhe instrumentos para transformar as relações sociais e o meio em que vive. Essa finalidade seria possível de ser atingida com a conquista da gestão democrática.

Como já ressaltamos anteriormente, a gestão democrática da educação foi legitimada com a promulgação da Constituição de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”, e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, cujo artigo 14 contém as seguintes determinações:

Art. 14 – Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I. participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola;
- II. participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares e equivalentes.

Nesse artigo, confere-se aos sistemas de ensino a autonomia para promover a gestão democrática, ao mesmo tempo em que se enfatiza o princípio da participação, tanto a dos profissionais da educação na definição dos processos pedagógicos, como a da comunidade nos conselhos. Fica claro, portanto, que, sem a concretização desses princípios, não há possibilidade de exercício da democracia.

Os sistemas de ensino, por sua vez, devem conferir autonomia às unidades escolares para gerenciar os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, conforme se observa no artigo 15.

Art. 15 – Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram, progressivos grau de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público.

Essa legitimação da autonomia e da participação dos membros da comunidade escolar e local nos processos de ensino aconteceu após as reivindicações da própria sociedade, cujas diferentes categorias começaram a se organizar e reivindicar seus direitos. Exemplo disso foi o movimento docente ocorrido na década de 80, quando, segundo (Oliveira, 1997), funcionários assalariados expressavam um sentimento novo: sua percepção como sujeitos de direitos em face de um poder que não os reconhecia como sujeitos de equivalência. Esse movimento teria expressado um desafio para os sistemas públicos de educação, já que criou condições favoráveis ao debate produtivo com diferentes setores envolvidos.

Segundo Abranches (2003), essa discussão não é recente: experiências de democratização da escola são encontradas em projetos educacionais da Escola Nova, na década de 1920. A discussão na Escola Nova tinha uma proposta educativa explícita de desenvolver na criança os sentimentos comunitários que garantiriam a vida democrática, além de permitir a colaboração da família na obra da escola, mesmo que essa participação representasse um caráter assistencialista da escola junto à comunidade.

Apesar desses antecedentes ocorridos na década de 1920, a gestão democrática, ainda de acordo com Abranches, só teve seu apogeu no Brasil na década de 80, quando, no Congresso Mineiro de Educação, propôs-se a implantação dos conselhos escolares como forma de combater os resquícios de autoritarismo e por acreditar que a participação da comunidade resultaria em melhoria para a qualidade do ensino.

Atualmente, a gestão democrática, expressão da conquista desse movimento popular, é tema pertinente em todas as escalas administrativas e vem sendo colocada como ponto de reivindicação em todos os setores da sociedade. Seus princípios são bem definidos, embora existam pontos contraditórios entre o que se estabelece como ideal e o que se aplica com a denominação de “democracia”. Participação e transparência são princípios essenciais da gestão democrática. Segundo eles, todos os envolvidos no processo educacional – professores, pais, alunos e a comunidade representada pelas instâncias colegiadas - devem participar da gestão, assim como todas as ações e decisões tomadas devem ser de conhecimento de todos.

Quanto ao projeto Político-Pedagógico, para que se possa falar em escola cidadã, autônoma e participativa, este deve ser construído coletivamente. Neste caso, a gestão democrática é responsável pela administração, elaboração e acompanhamento do projeto de educação, o qual, por sua vez, deve ser fundamentado em um paradigma de homem e de sociedade. A gestão é entendida como um “fazer coletivo que leva em consideração a sociedade em que vivemos e suas constantes mudanças, às quais irão influenciar a qualidade e a finalidade da educação”. (Projeto Político-pedagógico, 2007). Acrescentam-se, ainda, como valores e princípios da gestão democrática: o aluno como sujeito do processo, o Conselho escolar como eixo do poder, a coerência entre o discurso e a prática e o compromisso com a defesa dos direitos humanos.

O referido Projeto Político – Pedagógico elenca alguns elementos essenciais à prática da gestão democrática:

Autonomia – luta para resgatar o papel e o lugar da escola como eixo do processo educativo autônomo, não sendo a escola uma mera reprodutora de ordens e decisões elaboradas fora de seu contexto.

Participação: a participação é condição para a gestão democrática: uma não existe sem a outra. Participar significa todos contribuírem, com igualdade de

oportunidades, para algo que pertence a todos: a escola pública. A participação não diz respeito apenas à comunidade interna, mas também à comunidade externa à qual a escola serve.

Clima organizacional: determina a vontade dos membros de participar ou alienar-se do processo educativo. Isso depende muito das relações que se estabelecem no interior das escolas. Para que haja a participação, é fundamental que os objetivos das ações estejam sempre muito claros, que as pessoas sejam situadas como sujeitos, pois apenas sujeitos são cidadãos capazes de se comprometer e participar com autonomia. Alguns dos espaços que favorecem a participação coletiva são as instâncias colegiadas, que, a partir da década de 80, passaram a ser priorizadas no discurso sobre gestão democrática.

As instâncias colegiadas como espaços de participação a que nos referimos são: o Conselho Escolar, Conselho de classe, APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários e Grêmio Estudantil.

O fato de a participação nos colegiados apresentar-se como uma nova forma de gestão não significa que o diretor perderá seu caráter de autoridade responsável pela escola. Por meio dos colegiados, ele poderá contar com o apoio de outras pessoas envolvidas no processo educacional para conseguir implementar os projetos de melhoria na escola e no ensino. Dessa forma, mais do que administrador preocupado em oferecer pessoas competentes para responder às exigências do mercado de trabalho, ele será um gestor preocupado com a formação do cidadão consciente, participativo. Deixará de exercer uma ação individual e passará a considerar o coletivo.

Esse novo conceito de gestão, que abre espaço para que os colegiados - legítimos representantes da comunidade escolar - tomem parte nas decisões e na gestão da escola, não acontece de maneira simples e plenamente satisfatória. Ainda existem muitos obstáculos que se contrapõem à participação coletiva exigida na democracia. Paro (2005, p.19) afirma que “uma sociedade autoritária, com tradição autoritária, com organização autoritária e, não por acaso, articulados com interesses autoritários de uma minoria, orienta-se na direção oposta à democracia”.

De acordo com Cicesk e Romão (2004, p.91), outros fatores dificultam a participação da comunidade; um deles é a falta de programas sérios, consistentes e permanentes, que possibilitem a capacitação dos segmentos escolares. Essa capacitação é apontada pelos autores como um dos pressupostos para a gestão

democrática, já que a participação exige aprendizado, especialmente na nossa sociedade, que historicamente tem estado à margem dos processos decisórios.

Vivenciando a realidade das escolas, podemos afirmar que as comunidades, tanto a externa como a interna, apresentam realmente limites à participação. Mais uma vez, cabe-nos uma reflexão. Se existem os colegiados instituídos, se há toda uma regulamentação, se temos um espaço conquistado dentro das escolas, um discurso veemente em prol da democracia e do exercício da cidadania, por que encontramos tantas limitações à sua efetivação?

Dialogando a esse respeito com pais de alunos, representantes de uma comunidade de pessoas simples, em sua maioria, trabalhadores rurais, ouvimos algumas afirmações, como: “não temos tempo para participar das reuniões”, “não temos conhecimento suficiente para opinar ou decidir” ou “o que a escola fizer está bom”. Ou seja, é necessário criar condições concretas para que essa participação ocorra de fato, para que a classe trabalhadora tenha condições de se apropriar da escola e que a escola, por sua vez, se esforce para democratizar o saber sem que isso lhe seja imposto, para que todos tenham condições de intervir com segurança e autonomia.

Paro (2005) propõe a adoção de uma atitude ousada que contribuiria para tornar efetiva a participação dos pais: criar um dispositivo constitucional de isenção de horas de trabalho nas empresas nos dias em que os pais precisarem comparecer à escola para participar de reuniões ou tratar de assuntos relacionados à escolarização do filho, de forma que essa participação não lhes traga prejuízo nos vencimentos. Ele destaca que assim é que se pensa a utopia da participação coletiva; essas seriam as condições concretas de participação das camadas trabalhadoras nos destinos da educação escolar.

Se queremos uma escola transformadora, temos que transformar a escola que temos aí. E a transformação dessa escola passa necessariamente por sua apropriação por parte das camadas trabalhadoras. É nesse sentido que precisam ser transformados o sistema de autoridade e a distribuição do próprio trabalho no interior da escola. (PARO, 2005, p.10)

Ciceski e Romão (2004, p.66) também falam de condições que consideram necessárias para a participação. A politização do cidadão seria uma forma de torná-lo capaz de atuar no contexto atual de redefinição dos espaços escolares. Para isso,

é necessário adotar uma prática contínua de reflexão e ação. Esse processo é definido como:

[...] construção cotidiana e permanente de sujeitos sócio-políticos capazes de atuar de acordo com as necessidades desse novo que - fazer pedagógico - político, redefinição de tempos e espaços escolares que sejam adequados à participação, condições legais de encaminhar e colocar em prática propostas inovadoras, respeito aos direitos elementares dos profissionais da área de ensino. É necessário ainda que conheçamos as experiências, já vividas, tomemos conhecimento de seus limites e avanços e, num processo contínuo de prática e reflexão, superemos suas falhas, aperfeiçoando seus aspectos positivos e criando novas propostas para os problemas que persistem. (CICESKI e ROMÃO, 2004, p.66).

Os espaços de participação, como os colegiados, associações e agremiações, consagram-se como grandes conquistas nas escolas. No entanto, quando não se oferecem condições concretas para essa participação, nega-se o exercício da cidadania tão propagada pela própria escola.

INSTÂNCIAS COLEGIADAS: OS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA

As instâncias colegiadas são os espaços de representação dos segmentos da escola: discentes, docentes, pais e comunidade. É pela utilização desses espaços, fruto da conquista da própria comunidade, que a gestão democrática ganha força e pode transformar a realidade escolar. Isso depende, como já mencionamos, das relações que se estabelecem entre os segmentos e a direção da escola.

Segundo Veiga (1998, p.113):

Podemos considerar que a escola é uma instituição na medida em que a concebemos como a organização das relações sociais entre os indivíduos dos diferentes segmentos, ou então como o conjunto de normas e orientações que regem essa organização. (...) Por isso torna-se relevante as discussões sobre a estrutura organizacional da escola, geralmente composta por conselho Escolar e pelos conselhos de Classe que condicionam tanto sua configuração interna, como o estilo de interações que estabelece com a comunidade.

Outras instâncias de ação colegiada, institucionalizadas ou não, como a Associação de Pais, Mestres e Funcionários e o Grêmio Estudantil, podem ser importantes ferramentas para o aprimoramento do processo educativo e para o exercício da democracia no interior das escolas. Confirmando a importância dos colegiados para a efetivação do processo democrático, Abranches (2003, p.14) ressalta que:

Os órgãos colegiados têm possibilitado a implementação de novas formas de gestão por meio de um modelo de administração coletiva, em que todos participam dos processos decisórios e do acompanhamento, execução e avaliação das ações nas unidades escolares, envolvendo as questões administrativas, financeiras e pedagógicas.

A autora esclarece que esse novo modelo de administração não deve ser confundido com co-gestão, pois o diretor continua sendo a autoridade responsável pela escola. A diferença é que, para administrar a escola, ele pode contar com o apoio de outras pessoas, representantes nos colegiados, que, nas decisões essenciais e nos projetos da unidade escolar, em seus vários níveis, demonstrem ter os mesmos interesses e objetivos.

Cada colegiado tem espaços de participação bem definidos nos documentos que o regularizam. Para entendermos melhor esses espaços e sua importância para a gestão escolar, abordaremos, de forma sintética, o conceito e as principais atribuições de cada colegiado.

a) sobre o Conselho Escolar

É um órgão colegiado, representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora. Ele dá pareceres referentes ao trabalho de organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar, em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da SEED, observando a Constituição, a LDB, o ECA, o Projeto Político-pedagógico e o Regimento Escola/Colégio, para o cumprimento da função social e específica da escola (Estatuto do Conselho Escolar, 2005).

O Conselho Escolar é a instituição que coordena a gestão escolar, especialmente no que diz respeito ao estudo, planejamento e acompanhamento das principais ações no dia-a-dia da escola. É um espaço privilegiado para o exercício da vivência cidadã e apropriação de diferentes saberes que favorecem a democracia.

Em face do exposto, constata-se que o Conselho Escolar é o grande aliado da direção na gestão da escola. No entanto, para que essa parceria realize um trabalho de acordo com o esperado e satisfaça a comunidade, é preciso que haja sintonia entre os parceiros e abertura por parte da direção para ouvir e aceitar a voz do conselho. É fundamental que se estabeleça uma relação de respeito pela opinião de uns e outros, cumplicidade nas tomadas de decisão e, principalmente, que todos tenham objetivos comuns. A participação do conselho deve se dar de forma autônoma, espontânea e consciente.

Segundo Werle (2003, p.60):

[...] não existe um Conselho no vazio, ele é o que a comunidade escolar estabelecer, construir e operacionalizar. Cada conselho tem a face das relações que nele se estabelecem. Se forem relações de responsabilidade, de respeito, de construção, então, é assim que vão se constituir as funções deliberativas, consultivas e fiscalizadoras. Ao contrário, se forem relações distanciadas, burocráticas, permeadas de argumentos, tais como: "já terminou meu horário", "este é meu terceiro turno de trabalho", "vamos terminar logo com isto", "não tenho nada a ver com isto", com que legitimidade o conselho vai deliberar ou fiscalizar?!

Para que as decisões do Conselho Escolar não sejam monopolizadas pelo diretor, seu presidente nato é necessário que haja a conscientização dos segmentos envolvidos. Isso de certa forma começa a acontecer.

A Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, por meio da Coordenação-Geral de Articulação e Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino, em consonância com o processo de democratização da sociedade, criou, mediante a Portaria Ministerial n.2.896/04, o Programa Nacional de fortalecimento dos Conselhos Escolares. Entre seus objetivos, constam: ampliar a participação da comunidade escolar e local na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas; apoiar a implantação e o fortalecimento dos Conselhos; promover,

em parcerias com os sistemas de ensino, a capacitação dos conselheiros escolares; apoiar os Conselhos Escolares na construção coletiva de um projeto educacional no âmbito da escola. (BRASIL, 2004)

Acreditamos que a capacitação seja o caminho para a participação mais consciente e cidadã desses representantes da comunidade. No cotidiano escolar, entre os conselheiros que têm participado dos Grupos de Estudos sobre os Conselhos escolares oferecidos pela SEED, ouvimos o seguinte depoimento: “nós recebemos muita informação, podemos fazer tanta coisa, mas só fica na conversa”. Isso nos faz acreditar que ainda temos que enfrentar e vencer alguns desafios para conhecer mais a fundo as dificuldades e os obstáculos que impedem a concretização da teoria. Afinal, os Conselhos têm atendido aos pressupostos democráticos? Têm propiciado a vivência cidadã e representado os interesses coletivos? Até que ponto eles são órgãos legitimamente democráticos, se o presidente é o diretor da escola?

b) sobre a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários

A APMF, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino, que não tem caráter político-partidário, religioso, racial, nem fins lucrativos. Seus dirigentes e conselheiros não são remunerados, são constituídos por prazo indeterminado e devem obedecer ao objetivo de promover a integração escola-comunidade (Estatuto da APMF, 2003)

Sua regulamentação definitiva e sua estrutura atual foram definidas em 1978, em substituição à antiga Caixa Escolar, criada em 1956, com o intuito de arrecadar fundos para a assistência escolar.

Atualmente, o espaço de participação da APMF é muito amplo. Além de “gerenciar” o financeiro da escola, tem como atribuições: acompanhar o desenvolvimento da Proposta Pedagógica, sugerindo as alterações que julgar necessárias ao Conselho Escolar; estimular a criação e o desenvolvimento de atividades para pais, alunos professores, funcionários, assim como para a comunidade, após análise do Conselho escolar; mobilizar a comunidade escolar, na

perspectiva de sua organização enquanto órgão representativo, para que esta comunidade expresse suas expectativas e necessidades. (Estatuto da APMF, 2003). Com base nos objetivos e atribuições da APMF, podemos dizer que a Instituição tem cumprido seu papel?

Observando a participação da APMF de uma escola de pequeno porte, situada do Noroeste paranaense, pudemos perceber que seu envolvimento efetivo nas decisões escolares tem sido “tímido”. Uma das explicações dadas por Veiga (1998) para o fato de que a comunidade não compartilha da vida da escola e não comunga dos seus problemas é que não está preparada nem pedagógica nem estruturalmente para imprimir esse direcionamento. Existem vários outros motivos que justificam a falta de participação da comunidade: “desconhecimento do poder de atuação, falta de apoio por parte dos dirigentes escolares, falta de hábito e experiência de participação, nível de escolaridade da população, indisponibilidade de tempo, entre outros”. (GALINA, 2007, p. 41).

Veiga (1998) faz ainda uma crítica à maneira como a escola trata os pais, especialmente ao fato de que estes são chamados à escola apenas para festas e comemorações, o que não revela a realidade de seu dia-a-dia. Afirma também que as mães são convocadas para realizar trabalhos domésticos, como se a escola fosse uma extensão de seu lar. Pondera que isso até seria aceitável se esses momentos fossem aproveitados para formá-las para o exercício da cidadania e não fossem entendidos apenas como uma prestação de serviços.

Em nossas observações, constatamos também que, nas reuniões de pais, são poucos os que se “atrevem” a opinar sobre organização escolar, processo pedagógico e outros assuntos que não sejam sobre a vida escolar do filho. Ou seja, se o filho está bem, não se questiona a qualidade ensino-aprendizagem; se o desenvolvimento do aluno não é satisfatório, a responsabilidade é colocada quase que exclusivamente na escola. É muito comum ouvirmos dos pais: “façam o que vocês acharem melhor”, “não tenho conhecimento para ajudar meu filho em casa”. Dessa maneira, eles transferem inteiramente a responsabilidade para os professores e para a escola. Mencionamos essas situações cotidianas para mostrar que a participação consciente vai muito além da freqüência a reuniões, nas quais não se discutem as causas verdadeiras dos problemas escolares e não se buscam caminhos conjuntos para solucioná-los. Mesmo as escolas que trabalham com as classes menos favorecidas têm condições de desenvolver trabalhos que aproximem

a comunidade e a façam compreender a importância de sua participação nos processos decisórios.

Para que isso ocorra de fato, é necessário, como já mencionamos anteriormente, criar condições, dar espaço e abertura para que a comunidade interna (professores, pais, alunos) e a comunidade externa, por meio dos colegiados, opinem, reivindiquem e percebam a importância e o “peso” de sua participação. Gadotti (apud Veiga 1990, p.167) afirma que uma escola pública deve “ter a qualidade da escola controlada pela comunidade, cujas decisões a ela caibam, e não sejam entregues aos devaneios e ao lirismo tecnológico dos planejadores”.

Essa escola, controlada pela comunidade, talvez seja utópica, como afirma Paro (2005, p.9): “toda vez que se propõe uma gestão democrática da escola de 1º e 2º graus que tenha efetiva participação de pais, educadores, alunos e funcionários da escola, isso acaba sendo considerado um coisa utópica”. De fato, se considerarmos o termo utopia como “lugar que não existe”, “desejo impossível de realizar” (Luft 2000, p.662), nossa luta em prol da democratização das relações no interior das escolas será vã. No entanto, se a considerarmos como algo que não existe “ainda”, mas que é possível de ser conquistado pelo desejo, pela luta incessante, pelo empreendimento de ações concretas e conjuntas para a participação qualitativa, então poderemos sonhar com a utopia.

A participação qualitativa ocorre, segundo Abranches (2003, p.24):

[...] à medida que se estabelece uma constância na prática de participar dos atos corriqueiros dos indivíduos e em seus grupos sociais. Pois é no dia-a-dia que o sujeito se depara com escolhas em que atua e cria sua própria história. É o cotidiano, reflexo da sociedade, o lugar no qual se exercitam a crítica e a transformação do próprio meio, do diário e do próprio processo histórico. A participação permite a co-responsabilização na formação de um projeto político e sela a demanda e o compromisso da sociedade civil diante da proposição de políticas públicas e rumo à constituição de um sujeito coletivo e um projeto efetivamente político para a sociedade.

Lutar por esse projeto de sociedade é começar a construir a utopia possível.

c) sobre o Conselho de Classe

O Conselho de classe é um colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático–pedagógicos e seus objetivos são: avaliar a apropriação pelos

alunos dos conteúdos curriculares estabelecidos no Projeto Político Pedagógico da Escola; refletir sobre a relação professor/aluno e analisar a prática pedagógica, buscando alternativas que garantam a efetivação do processo ensino aprendizagem.

Os objetivos do Conselho de Classe, segundo o INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, são: efetuar uma avaliação contínua do aluno e da turma em seus aspectos qualitativos e quantitativos, aperfeiçoar o trabalho com o aluno por meio de subsídios fornecidos pela equipe pedagógica, despertar no professor a consciência de que é necessário realizar a auto-avaliação contínua de seu próprio trabalho, com base na qual ele deve replanejar suas atividades e métodos, criando condições para um aprendizado mais eficiente por parte do aluno.

O Conselho de Classe deve ter condições para fazer uma avaliação do desempenho de alunos e professores, analisar as práticas pedagógicas e traçar metas coletivas ou individuais para solucionar ou amenizar problemas decorrentes do processo ensino-aprendizagem.

Apesar de termos clareza dos objetivos do Conselho de Classe, nos apoiamos em Veiga (2004), que alerta:

O Conselho de Classe é uma instância contraditória. De um lado, ele se reduz em grande parte, em um mecanismo de reforço das tensões e conflitos, com vistas à manutenção da estrutura vigente, tornando-se peça-chave para o fortalecimento da fragmentação e da burocratização do processo de trabalho pedagógico. Por outro lado, o Conselho de Classe pode ser concebido como uma instância colegiada que, ao buscar a superação da organização prescritiva e burocrática, se preocupa com processos avaliativos capazes de reconfigurar o conhecimento, de rever as relações pedagógicas alternativas e contribuir para alterar a própria organização do trabalho pedagógico.

O Conselho de classe sempre foi motivo de inquietação, já que somente os professores é que se reuniam para discutir o processo educativo, caracterizando-se, assim, uma discussão unilateral do processo avaliativo. A avaliação, em si, é um tema polêmico e sempre esteve na pauta das discussões nos conselhos de classe. A questão de saber o quê avaliar, o quê priorizar, como avaliar e quando avaliar sempre foi intrigante, despertando opiniões divergentes.

Sobre a atuação dos Conselhos de Classe na discussão sobre o papel da avaliação escolar, Paro (*apud*, Veiga, 1994) identifica duas tendências: uma, mais tolerante, pouco exigente quanto ao desempenho do aluno, com decisões que

tendem à aprovação; outra, mais rigorosa, que só permite a aprovação dos alunos que atinjam padrões mais elevados de desempenho.

Por essas e outras divergências, é que muitas vezes os Conselhos deixam de atingir seu objetivo primordial de discutir e aprimorar o processo e a prática discente e docente.

No entanto, a discussão nos conselhos de classe pode deixar de ser unilateral, já que a Deliberação nº. 007/99 do Conselho Estadual de Educação do Paraná prevê, em seu artigo 7º, que esse órgão será composto, obrigatoriamente, pelos professores, diretores, profissionais da supervisão e orientação, além de recomendar a participação de um aluno representante de turma.

Em face dessa determinação legal, as escolas ainda ficam pouco à vontade com a presença de alunos no Conselho de Classe. Isso acontece porque os próprios professores afirmam que não estão preparados para essa nova estrutura do conselho. Apesar dos avanços significativos na condução dos conselhos de classe, permanece muito da postura centrada na nota e no comportamento/desempenho do aluno. Qual seria, então, o caminho mais viável para um relacionamento menos conflituoso entre professores e alunos no conselho de classe? A resposta poderia estar novamente associada à conscientização dos indivíduos e, principalmente, na reflexão sobre o papel da escola na formação de uma consciência crítica. Se a escola tem a função de preparar os indivíduos para a participação consciente e acredita que o faz, por que temer a participação do aluno no Conselho de Classe?

d) sobre o Grêmio Estudantil

O Grêmio Estudantil é o órgão de representação do corpo discente da escola. Ele deve representar a vontade coletiva dos estudantes e promover a ampliação da democracia, desenvolvendo a consciência crítica.

O Grêmio Estudantil, que não tem fins lucrativos, deve representar os estudantes, defender seus direitos, estreitar a comunicação dos alunos entre si e com a comunidade escolar, promovendo atividades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais. Também é função do Grêmio realizar intercâmbio de caráter cultural e educacional com outras instituições. Assim, entendemos o Grêmio como

um espaço privilegiado para empreender o espírito democrático e desenvolver a ética e a cidadania na prática.

A constituição do Grêmios Estudantil está estabelecida pela Lei Federal nº. 7398 de 04 de novembro de 1985, que, em seu Artigo 1º, assegura aos estudantes dos estabelecimentos de Ensino de 1º. E 2º. Graus, hoje Ensino Fundamental e Médio, o direito de se organizar em entidades autônomas, representativas dos interesses dos estudantes. Essa garantia foi ratificada na Lei Estadual nº 11.057, de 17 de janeiro de 1995, a qual, além de assegurar a livre organização dos grêmios estudantis, reforça, em seu artigo 4º, que é vedada, sob pena de abuso de poder, qualquer interferência estatal e/ou particular que prejudique as atividades dos Grêmios, dificultando ou impedindo seu livre funcionamento.

A legislação que ampara os Grêmios é de certa forma, recente, já que está relacionada à democratização da administração e da educação, bem como à ampliação da participação direta da comunidade na gestão escolar, o que ocorreu com mais intensidade após a Ditadura Militar. No entanto, a história nos mostra que os estudantes sempre deram grandes contribuições à luta pelos direitos sociais, ajudando, assim, a transformar a realidade e fazer história.

Com o golpe militar de 64, o Brasil deixou de ser uma democracia. Muitos estudantes não aceitaram o golpe e passaram a lutar pela democracia e pela igualdade de direitos no país. Em ato repressivo e antidemocrático, a sede da União Nacional dos estudantes (UNE) foi saqueada e incendiada pelos partidários do movimento. Os estudantes, no entanto, não se deixaram abater e continuaram se organizando e lutando contra a nova situação em que se encontrava o Brasil.

O ano de 1968 foi considerado áureo para o movimento estudantil, que ofereceu enorme resistência ao regime militar, trabalhando como porta-voz da insatisfação da sociedade. Os estudantes secundaristas, organizados em torno de grêmios e diretórios e da União Brasileira dos Estudantes (UBES), também participaram ativamente na luta pela democracia. Muitos estudantes, assim como trabalhadores, foram presos, torturados e mortos, defendendo a democracia.

O governo militar respondeu com muita violência aos atos corajosos dos estudantes. Na época, houve perseguição aos membros de entidades estudantis, que, por sua vez, também foram consideradas ilegais. Os estudantes passaram a se organizar clandestinamente. Com a onda de perseguições, prisões e torturas, o movimento foi perdendo forças, especialmente nos primeiros anos da década de 70.

O movimento estudantil só conseguiu se reorganizar efetivamente na década de 80. Em 1985, foi sancionada a Lei 7.398/85, que garantiu aos estudantes a existência legal do grêmio livre. Atualmente, no Paraná, a Secretaria de Estado da Educação tem incentivado de forma veemente a instituição dos grêmios nas escolas.

Na gestão do Governo Estadual (2003/2006), como parte da política de expansão, criação e reativação dos grêmios estudantis na rede estadual de ensino no Paraná, foi elaborada e distribuída para todas as escolas uma cartilha de orientação à direção, equipe pedagógica e alunos. Nessa cartilha, apresentam-se instruções sobre como montar um grêmio, quais são seus objetivos, quais são seus direitos e seus deveres. A elaboração desse material foi fruto de um trabalho de equipe, composta pela CADEP – Coordenação de Apoio à Equipe Pedagógica, atual CGE - Coordenação de Gestão Escolar, AREI – Assessoria de Relações Interinstitucionais, CAAD - Coordenação de acompanhamento e avaliação de docente, CAADI – Coordenação de Acompanhamento e Avaliação de Discente. Também foram realizadas reuniões para discussão da cartilha com representantes da UBES e UPES. Como resultado dessa política de incentivo, muitas escolas se mobilizaram e formaram seus grêmios.

Exemplo disso ocorreu na escola em que realizamos nossas observações. Essa escola, fundada em 1961, atende anualmente cerca de 300 alunos do Ensino Fundamental. Até meados de 2007, não havia registro de formação de grêmio estudantil, nem mesmo menções no Projeto Político-Pedagógico. Apenas em setembro de 2007, a escola se mobilizou para montar o grêmio, numa ação unilateral, mais por força de uma política de incentivo do Estado do que propriamente pelo apelo dos alunos.

Em pesquisa realizada com os integrantes do grêmio recém-constituído, ficou claro que eles aceitaram fazer parte do colegiado por convite da escola, por empolgação, por ser “algo novo”, mas que não estavam satisfeitos com a atuação do grêmio. Os motivos citados para justificar a insatisfação foram vários: falta de experiência de participação em movimentos organizados, desmotivação por parte dos alunos, falta de espaço de participação e falta de conhecimento sobre as atribuições do grêmio. Alguns citaram até mesmo a falta de maturidade de seus integrantes, o que é compreensível, já que se trata de uma escola de Ensino Fundamental, cujos alunos estão na faixa etária entre doze e catorze anos.

O Grêmio Estudantil e os demais colegiados deveriam fazer a diferença no interior das escolas, deveriam ter autonomia e espaços concretos de participação. Se isso não acontece, é preciso analisar as causas, especialmente quando essa instância é tão incentivada pelo Estado como acontece com os grêmios. O que significa esse incentivo, se não há uma política de acompanhamento de suas ações e de formação continuada que melhore sua participação?

Podemos afirmar, então, que as instâncias colegiadas são realmente espaços de participação na gestão democrática?

Não podemos dizer que o Estado tem se isentado totalmente das atividades de capacitação dos colegiados, mas as ações devem ser mais constantes, especialmente quanto ao acompanhamento dos resultados e à elaboração de políticas públicas destinadas à organização escolar democrática.

A escola também tem se empenhado em se adequar a essa nova exigência de transformação de suas relações e práticas sociais, pedagógicas e administrativas, de maneira a adotar uma forma de gestão que contemple a ampliação dos espaços de participação e de diálogo com os diversos segmentos que compõem a comunidade escolar. Essa mudança de comportamento na administração escolar já é perceptível, ainda que distante do ideal. Percebe-se um esforço por parte dos dirigentes escolares em tornar visível o caráter democrático de sua gestão, mas, muitas vezes, o que se percebe é um conservadorismo camuflado. Isso pode até ocorrer de forma inconsciente, pois o conceito de democracia ainda não é unânime e está em construção. O ato de convocar a comunidade para repassar decisões que já foram previamente tomadas pela escola ou de reunir professores para divulgar ações pedagógicas que já foram articuladas pela equipe pedagógica não expressa exatamente a opção por uma gestão de caráter democrático, embora atitudes como essas sejam comuns em muitas escolas que se dizem democráticas.

A democracia deve ser um ato político dos interessados. O próprio Projeto Político-pedagógico, que pressupõe em si uma ação coletiva, nem sempre é tão coletivo quanto deveria. Geralmente é a equipe pedagógica a maior responsável por sua elaboração. A participação dos pais limita-se muitas vezes ao preenchimento de

questionários sócio-econômicos para simples composição da realidade da comunidade escolar. Os professores quase sempre são poupados por “não terem tempo” e, quando são envolvidos, quase sempre é para responder questões sobre a concepção de homem, sociedade e educação que se deseja, o que fazem sem muita convicção ou até mesmo convictos de que são apenas conceitos distanciados da prática. Esse é justamente um dos pontos que angustiam os professores: não conseguir desenvolver na prática o que é estabelecido nas diretrizes.

As instâncias colegiadas tentam, a passos lentos, participar das decisões da escola, mas ainda com muita insegurança, até mesmo por falta de conhecimento do seu papel na esfera da administração escolar. Abranches (2003, p.67) afirma que “os indivíduos se inserem nos colegiados, participam de suas ações, mas não sabem definir exatamente o que seria essa prática”. Ao encontro desse pensamento, está a afirmação de Ciceski e Romão (2004, p.67) de que um dos pressupostos da gestão democrática é a capacitação de todos os segmentos escolares, pois participação exige aprendizado.

Dialogando com os membros do Conselho Escolar e APMF da referida escola, constatamos que, embora eles não tivessem um conhecimento aprofundado de seus Estatutos, mesmo assim consideravam boa sua participação no colegiado. Constatamos também que as reuniões sempre aconteciam por iniciativa da Direção, ou seja, faltava mobilização, autonomia e iniciativa dos colegiados. Essa falta de atitude e de ação pode ser reflexo, como já mencionamos, da falta de conhecimento de seu poder e de seu campo de atuação. Apesar das dificuldades apontadas, devemos reconhecer que houve também um avanço qualitativo na atuação das instâncias.

O Conselho de classe é um dos colegiados que mais tem evoluído em sua forma de atuar, embora nem todas as escolas, alegando falta de preparo, incorporem a presença do aluno. Isso expressa uma contradição, como já citamos. Se a escola deve formar o cidadão crítico, autônomo, como, ao mesmo tempo, não tem conseguido “lidar” com a idéia de um conselho de classe com a participação do aluno? Algumas escolas realizam o pré-conselho com participação do aluno, ouvem seu ponto de vista, acolhem as sugestões que são posteriormente discutidas no Conselho com os professores.

A escola observada tem adotado o pré-conselho e o pós-conselho. No pré-conselho, os professores respondem questões específicas para cada turma:

avanços percebidos, dificuldades encontradas na turma, medidas tomadas pelo professor e sugestões de medidas a serem tomadas pela escola. Atualmente, Conselho deixou de priorizar a nota para tratar o aluno como sujeito da ação pedagógica, levando-o a discutir não somente suas dificuldades, mas também suas potencialidades e seus diversos saberes. O pós-conselho é o momento de reavaliar as ações tomadas pela escola e redefinir, se preciso, as práticas pedagógicas. Essa prática de ação-reflexão-ação tende a aperfeiçoar a prática docente e, conseqüentemente, o aprendizado do aluno.

Concluimos, portanto, que os espaços de participação representados pelo Conselho de Classe, Conselho Escolar, APMF e o Grêmio Estudantil são ramificações importantíssimas para a gestão escolar democrática. Como democracia é sinônimo de diálogo, envolvimento e participação, os colegiados devem ser cada vez mais valorizados, incentivados e priorizados no interior das escolas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto, consideramos que ainda há um longo caminho a percorrer na busca da efetiva democratização das relações e dos espaços escolares. No entanto, é necessário também ponderar que o caminho está sendo trilhado e as conquistas, mesmo que “tímidas”, começam dar resultados. Como mencionamos no decorrer do texto, por ser um processo recente, pelo menos do ponto de vista legal, há muitas controvérsias, especialmente a respeito do que vem a ser “democracia”, atitudes democráticas, bem como do conceito de “cidadão”. Não há dúvidas, porém, de que o diálogo está definitivamente estabelecido no interior das escolas e de que esse caráter dialógico é fundamental no processo democrático, o que fará com que se busquem cada vez mais caminhos para aperfeiçoar as relações estabelecidas dentro e fora da escola.

O constante diálogo, tendo em vista o compromisso coletivo com a qualidade da escola pública, permite rediscutir os caminhos, analisar as experiências vividas, os desafios, os avanços e criar novas possibilidades. Esse trabalho terá mais êxito quando indivíduos politizados tomarem realmente o destino da escola nas mãos. Para isso, precisamos combater as causas que impedem sua participação,

realizando um trabalho de politização e conscientização que envolva a comunidade no processo de reflexão e ação.

O trabalho é árduo, mas só por meio da participação consciente, da compreensão da representatividade e do compromisso responsável de toda a comunidade com o bem comum é que conquistaremos a efetiva gestão democrática.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Mônica. **Colegiado Escolar**: Espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003.

BORGES, Benedito. Gestão democrática da escola pública – perguntas e respostas. In: CARVALHO, Elma Júlia (org). **Caderno Temático – Gestão escolar**. Material pedagógico produzido no PDE. Maringá, 2007.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96**. Brasília, 1996.

BRASIL. **Lei nº. 7.398/85**. Dispõe sobre a organização de entidades representativas de estudantes. Brasília, 1985. Disponível em: http://www.cev.org.br/br/biblioteca/leis_detalhe.asp?cod=88. Acesso em 20/02/2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Brasília, 2004. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/index.php?option=content&task=view&id=337&Itemid=319>. acesso em: 23/11/2008.

BRASIL. **Portaria Ministerial nº. 2.896 de 17 de setembro de 2004**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2004.

CICESKI, Ângela Antunes; ROMÃO, José Eustáquio. Conselhos de escola: coletivos instituintes da escola cidadã. In GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio (orgs.). **Autonomia da escola**: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2004.

GALINA, Irene de Fátima. Gestão democrática e Instâncias colegiadas. In: CARVALHO, Elma Júlia (org). **Caderno Temático - Gestão Escolar**. Material pedagógico produzido no PDE. Maringá, 2007.

LUFT, Celso Pedro. **Minidicionário Luft**. São Paulo. Ática, 2000.

MARTINS, Rosilda Baron. Educação para a cidadania: o projeto político-pedagógico como elemento articulador. In: VEIGA, I. P. A. (org). **Escola:** espaço do projeto político-pedagógico. 11ª ed. Campinas, SP. Papirus editora, 2007.

OLIVEIRA, Dalila Andrade (org). Reforma do Estado e administração de pessoal: Reflexões sobre a história da política de gestão dos trabalhadores em educação. In: **Gestão democrática da educação:** desafios contemporâneos. Petrópolis: Vozes, 1997.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação 007/99.** Curitiba, 1999.

PARANÁ. **Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários.** Curitiba, SEED, 2003. Disponível em: http://:celepar7.pr.gov.br/apm/modelo_apm.asp. Acesso em 18/09/2007.

PARANÁ: **Estatuto do Conselho Escolar.** Curitiba. SEED, 2005. Disponível em: www.diaadiaeducacao.com.br/portals/portal/cadep_estatuto_cons_escolar.pdf. Acesso em 01/02/2008

PARANÁ. **Cartilha Grêmio Estudantil.** S/D Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/portal/grêmio/cartilha_gremio.pdf. Acesso em 01/10/2008.

PARANÁ. **Lei Estadual nº. 11.057/1995.** Curitiba, 1995. Disponível em: <http://www6.pr.gov.br/portals/portal/grêmio/leis.php#02>. Acesso em 23/02/2008.

PARO Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública.** 3ª ed. São Paulo. Editora Ática, 2005.

PROJETO POLÍTICO – PEDAGÓGICO. Escola Estadual Padre Anchieta – Ensino Fundamental. Inajá, 2005.

SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia.** São Paulo. Cortez/Autores Associados, 1983.

SOUZA, Herbert. **Ética e cidadania.** São Paulo: Moderna, 1994.

WERLE, Flávia Obino correia. **Conselhos Escolares:** implicações na gestão da Escola Básica. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

VEIGA, Zilah de Passos Alencastro. As instâncias colegiadas da escola. In: VEIGA, Ilma P. e RESENDE, Lúcia M.G. de (orgs). **Escola:** Espaço do projeto político – pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.

